

LEI Nº 1269/2024, DE 08 DE JULHO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DO TRECHO QUE LIGA A VILA SÃO
DONATO ATÉ A SC 160, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "ESTRADA AVELINO MAGRI" o trecho desde a SC 160 até a Vila São Donato, na extensão 4,5 km (quatro vírgula cinco quilômetros), no Município de Saltinho.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a colocar duas placas de identificação, a primeira no entroncamento da SC160 com a estrada Avelino Magri e a segunda ao final do trecho, na Vila São Donato.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho - SC, 08 de julho de 2024.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito de Municipal